

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 112. DE 21 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a criação de função no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Pela presente, fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, a função de "ordenador de mobiliário, utensílios e suprimentos".

Art. 2º A função criada no artigo 1º incorpora-se à organização administrativa estabelecida na Resolução nº 74, de 08 de setembro de 2003, que dispõe sobre o quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Bebedouro.

Art. 3º A criação da função mencionada no artigo 1º não importará em criação de cargo nem mesmo em fixação de vencimento.

Art. 4º Somente poderão exercer a função criada nesta Resolução os integrantes do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Bebedouro, cabendo ao presidente da Câmara a escolha do servidor, de acordo com a sua capacidade.

Art. 5º O desempenho da função descrita no artigo 1º será computada para fins de determinação da evolução horizontal no Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro.

Art. 6º A descrição da função ora criada consta do Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de maio de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

ANEXO I

O ordenador de mobiliário, utensílios e suprimentos desempenhará as seguintes atribuições ou funções de:

a) organizar, retirar e substituir móveis, utensílios e suprimentos em geral, alterando a disposição destes nos diversos ambientes da Câmara Municipal, para melhor atender à necessidade das sessões, reuniões e demais eventos próximos.

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$ 45,60